



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 – Fone(35)3426-1330 – Fax(35)3426-1213 – Email: pmsjbento@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 504 DE 26 DE JUNHO 2006.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

O Senhor João Amaro do Couto, Prefeito Municipal de Senador José Bento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) ao orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 09 – DEPARTAMENTO MUN. OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE

SUBUNIDADE: 02 – SERVIÇO DE URBANISMO

23 Comercio e Serviços

23 695 Turismo

23 695 0023 Promoção e Desenvolvimento do Turismo

23 695 0023 1.009 – Implantar e Implementar o Turismo

4490 51 – Obras e Instalações.....8.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....8.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito mencionado no artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 09 – DEPARTAMENTO MUN. OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE

SUBUNIDADE: 02 – SERVIÇO DE URBANISMO

23 Comercio e Serviços

23 695 Turismo

23 695 0023 Promoção e Desenvolvimento do Turismo

23 695 0023 1.009 – Implantar e Implementar o Turismo

4490 52 – Equipamentos e Material Permanente.....500,00

4490 61 – Aquisição de Imóveis.....7.500,00

TOTAL ANULADO.....8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 – Fone(35)3426-1330 – Fax(35)3426-1213 – Email: pmsjbento@uol.com.br

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, 26 de Junho de 2006.

JOÃO AMARO DO COUTO
- Prefeito Municipal -